



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

À Comissão de Justiça e Redação
Em 15/04/2024

À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 15/04/2024

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 31/2024.

“Dispõe sobre contratações administrativas emergenciais e temporárias e dá outras providências.”

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratações para atender necessidade temporária e por interesse do serviço público inadiável, conforme regras previstas na Legislação local, para os cargos que seguem:

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
02	Médico Ecografista	12 horas	R\$ 6.758,94	Curso de Graduação em Medicina e registro no CRM com capacitação na área
01	Médico Comunitário (ESF)	40 horas	R\$ 17.573,24	Curso de Graduação em Medicina e registro no CRM
01	Médico Pediatra	12 horas	R\$ 6.758,94	Curso de Graduação em Medicina e registro no CRM com especialização na área
01	Médico Cardiologista	12 horas	R\$ 6.758,94	Curso de Graduação em Medicina e registro no CRM com especialização na área
01	Médico Psiquiatra	12 horas	R\$ 6.758,94	Curso de Graduação em Medicina e registro no CRM com especialização na área
01	Médico Responsável Técnico do Pronto Atendimento Municipal (PAM)	30 horas	R\$ 7.748,08	Curso de Graduação em Medicina e registro no CRM
01	Cozinheira	40 horas	R\$ 1.892,50 + Ins. 20% Sal. Min.	Ensino Fundamental Incompleto



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

02	Recepcionista	40 horas	R\$ 1.351,79 + Ins. 20% Sal. Min.	Ensino Fundamental Incompleto
01	Nutricionista	36 horas	R\$ 3.244,29	Curso de Graduação em Nutrição e registro no CRN

Parágrafo Único – O direito à percepção do adicional de insalubridade pelo servidor decorrerá do exercício em caráter habitual e em situação de exposição contínua ao agente nocivo na atividade, assim considerada pelo laudo técnico do município.

Art. 2º - A(s) contratação(ões) será(ao) considerada(s) autorizada(s) a partir do mês de maio e serão válida(s) até o final do expediente do dia 30 de junho de 2024.

Art. 3º - Independentemente de nova autorização legislativa, os contratos administrativos previstos no *caput* poderão ser prorrogados até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM _____ DE _____ DE 2024.

- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,

Rafael da Silva Furtado,
Secretário Municipal de Administração.



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA:

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:*

Em situações excepcionais de interesse público, para atender a necessidades pontuais e temporárias, a Constituição Federal faculta a possibilidade de contratação temporária de servidores. O mesmo ocorre com a Lei Orgânica do Município.

Conforme pedido da Secretaria Municipal de Saúde, as contratações se fazem necessárias para atender as demandas e para o bom andamento dos serviços prestados a comunidade em geral.

A Secretaria Municipal de Saúde planeja colocar a disposição da comunidade uma gama de especialidades médicas, para que o Serviço Municipal de Saúde possa satisfazer e atender as crescentes demandas em procura destes serviços.

A contratação destes cargos na estrutura interna da Administração Municipal se põe na direta proporção das necessidades de assegurar à comunidade serviços públicos de forma ágil, com eficiência e resolutividade abreviada, garantindo assim um melhor atendimento aos pacientes que instam por médicos especializados.

Nesse sentido, projeta-se contratar 02 (dois) Médicos Ecografistas, que ampliará e abreviará significativamente o atendimento de pacientes, diminuindo a demanda reprimida e garantindo a excelência nos atendimentos de saúde em favor dos munícipes. O ultrassom é o método de obtenção de imagem mais freqüente isso porque o exame é amplamente disponível, com baixo custo em relação aos outros métodos de diagnóstico por imagem. Além disso, apresenta diversas vantagens, a principal delas, a ausência da radiação.

Ademais, projeta-se contratar 3 (três) cargos de médicos especialistas, quais sejam, Médico Pediatra, Médico Cardiologista e Médico Psiquiatra, porquanto indiscutível a importância do profissional especialista, pois sem eles, não haveria tratamento para tipos específicos de doenças, assim como pela relevância de profissionais de tais especialidades atuando no Município de Arroio Grande, evitando o deslocamento de inúmeros pacientes para outras Cidades referências.

Noutro passo, solicita-se a contratação de um Médico Geral Comunitário – ESF, 40 horas, o que se faz de grande relevância para compor as equipes de ESF presente nas 4 (quatro) unidades Básicas de Saúde do



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Município, garantindo o fortalecimento do programa em questão, assim como o melhor acompanhamento da saúde dos munícipes, cujas atribuições se encontram em conformidade com o ANEXO I, da Lei Municipal nº 2.417/2009, sendo diferenciado pela carga horária semanal e pela atuação na ESF.

Quanto ao médico responsável técnico, vale destacar que se faz de suma importância, haja vista ser a figura do Responsável Técnico (RT) que desempenha um papel fundamental nos serviços de saúde, pois é responsável por garantir a qualidade, segurança e conformidade das atividades realizadas no âmbito dos estabelecimentos que o mesmo coordenará.

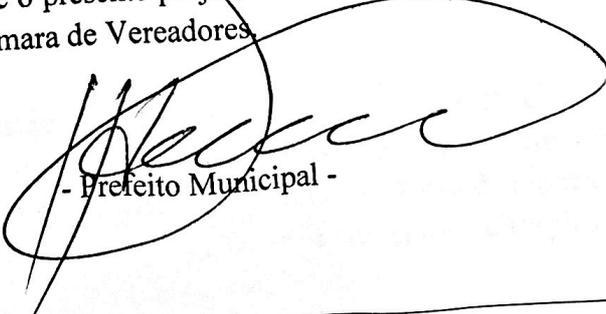
Além destes necessita a contratação de uma Cozinheira para o CAPS, para atuar no preparo das refeições dos pacientes pois uma boa alimentação pode, inclusive, ajudar na recuperação de transtornos mentais, como ansiedade e depressão. Segundo as pesquisas realizadas um indivíduo que possui um padrão de dieta saudável é capaz de reduzir 16% o risco de transtorno depressivo.

Noutro passo, a contratação de dois Recepcionistas é de suma importância pois sua função envolve o fornecimento de informações aos pacientes, a realização da marcação de consultas, a organização do protocolo de atendimento e a resolução de dúvidas em geral. Além disso, eles devem estar sempre disponíveis para atender às diversas demandas do setor. Os profissionais em questão serão locados no Posto de Saúde do Assentamento Novo Arroio Grande e no Posto de Saúde de Santa Isabel, onde desempenharão todas as atividades citadas anteriormente.

Por fim, a contratação de um Nutricionista para atuação na Atenção Básica, pois atualmente, o Município conta com apenas uma Nutricionista do quadro de carreira para atender com toda a demanda de pacientes, que vem a cada dia obtendo maior acréscimo frente as doenças crônicas não transmissíveis.

Aliado a isso, com a inserção de mais um Nutricionista na Atenção Básica, resultará em maior assistência a população, pois, de acordo com sua formação, ele é responsável pelo modo de avaliar a nutrição adequada individualizada que contribuirá para a eficácia do estado de saúde dos usuários da atenção básica. Logo, o papel que o nutricionista exerce na atenção básica do SUS, como profissional tático diante de temas e casos relacionados à nutrição e alimentação é essencial para a promoção da saúde e prevenção de doenças da população em geral.

Por derradeiro, almeja-se que o presente projeto de lei seja discutido, votado e, espera-se, ao fim, que reste aprovado por esta Egrégia Câmara de Vereadores.


- Prefeito Municipal -



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Anexo I

Entre as atribuições do Médico Ecografista, destacam-se:

Realizar atendimentos médicos dentro de sua área de especialização; realizar atendimento emergencial e eletivo em regime de plantão ou ambiente hospitalar e ambulatorial; realizar procedimentos diagnósticos habilitados à sua especialidade; fazer, interpretar e fornecer laudos de exames ultrassonográficos; realizar procedimentos invasivos em ecografia; auxiliar demais especialidades médicas responsáveis pela conservação e manejo dos equipamentos de diagnóstico por imagem.

Entre as atribuições do Médico Pediatra, destacam-se:

Realizar atendimento especializado dos infantis do Município de Arroio Grande/RS; Prestar atendimento de conscientização de prevenção básica às crianças e adolescentes até doze anos; Realizar o apoio matricial às equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e equipes multidisciplinares; Participar de reuniões de equipes e discussões de caso com profissionais da ESF, para levantamento das necessidades da população adscrita; Desenvolver ações de educação permanente; Desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações preventivas e promocionais junto aos grupos programáticos desenvolvidos pela equipe ESF; Realizar atendimento e visitas domiciliares compartilhando com profissionais das equipes ESF; Realizar atendimentos específicos da sua área de atuação, quando necessário; Elaborar projetos terapêuticos singulares em conjunto com profissionais da ESF, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Registrar em prontuário todas as informações à identificação, data e condutas pertinentes a cada intervenção; Participar de eventos de formação, atualização e integração da rede, promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde; Realizar consultas médicas compartilhadas com médicos das equipes de saúde da família, bem como com outros profissionais das equipes; Garantir a qualidade do registro de sua competência no sistema de informação; e Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de sua área de atuação.

Entre as atribuições do Médico Cardiologista, destacam-se:

Consultas para avaliar sintomas cardíacos e realizar exames físicos; Uso de exames como eletrocardiograma (ECG), ecocardiograma, teste de esforço, entre outros, para identificar doenças cardíacas; Prescrição de medicamentos, recomendação de mudanças no estilo de vida e, em alguns casos, encaminhamento para procedimentos cirúrgicos; Acompanhamento;



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Monitoramento contínuo da saúde cardíaca do paciente; Educar pacientes sobre a manutenção da saúde cardiovascular e a prevenção de doenças cardíacas; Fornecimento de aconselhamento e apoio a familiares de pacientes com condições cardíacas graves; Participação em pesquisas clínicas para desenvolver novas técnicas ou medicamentos para tratar doenças cardíacas; e Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de sua área de atuação.

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1)
2)
3)

Descrição da Situação: Contratações administrativas emergenciais e temporárias de 02 Médico Ecografista, 01 Médico Comunitário (ESF), 01 Médico Pediatra, 01 Médico Cardiologista, 01 Médico Psiquiatra, 01 Responsável técnico PAM, 01 Cozinheira, 02 Recepcionista e 01 Nutricionista.

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1)	2
2)	1, 2, e 3
3)	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:	Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição	
3.1.90.11.01.0000	Vencimentos	
3.1.90.1.3.00.0000	Encargos	
3.3.90.46.00.0000	Auxilio-Alimentação	

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1)
2.2)

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação de pagamentos:				Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)	
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	Vínculo:	
janeiro	-	-	-	Ativo Financeiro mês anterior:	15.890.569
fevereiro	-	-	-	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	1.937.092
março	-	-	-	(=) Resultado Financeiro mês anterior	13.953.477
abril	-	-	-	(+)Receitas previstas até o final do exercício:	76.943.394
maio	74.438,14	-	-	(-)Despesas previstas até final exercício:	85.255.870
junho	74.438,14	-	-	(=) Resultado financeiro projetado ano	5.141.001
julho	74.438,14	-	-	(+) receitas primeiro ano seguinte	102.560.000
agosto	74.438,14	-	-	(-) despesas primeiro ano seguinte	102.560.000
setembro	74.438,14	-	-	(+) receitas segundo ano seguinte	107.688.000
outubro	74.438,14	-	-	(-) despesas segundo ano seguinte	107.688.000
novembr	74.438,14	-	-	(=) situação financeira antes do Impacto	5.141.001
dezembr	124.063,57	-	-	(- gastos impacto) = situação projetada	4.495.870
Soma	645.130,55	-	-		

E) ANALISE QUANTO AOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO

Receitas tributárias e transferências do município no exercício anterior:	86.561.531
Despesas totais projetadas até o final do exercício:	97.677.046
Percentual de gastos totais projetados até o final do exercício:	
Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício:	44.947.756
Percentual da folha de pagamento projetado até o final do exercício:	51,93%

F) ANALISE DA REPERCUSSAO NA DESPESA COM PESSOAL:

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	92.095.920
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	40.331.510
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	43,79%

G) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

M. Claudia
Maria Claudia Madruga
Contadora